



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.619/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00, com o objetivo de firmar convênio, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e orçamento, vigentes, para viabilizar a assinatura de Convênio com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

3 - SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02 – Encargos Gerais do Município
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0021 – Segurança do Cidadão
2019 – Encargos Gerais do Município
3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (362)R\$ 4.500,00

Art. 2º Servirão de recursos pra a cobertura do artigo 1º, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de abril de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração